



Resolução nº 57 de 13 de julho de 2022.

Dispõe sobre a realização de tomada de contas especial, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, referente ao processo 19.057-8/2018 relativo a apuração de danos ao erário devido ao atraso do repasse ao Serv Saúde – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, INSTAURAR tomada de contas especial, conforme Resolução Normativa nº 24/2014 – TP do TCE/MT.

Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que será composta pelos funcionários:

- Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo;
- Érica Aparecida Duarte Vilas Boas;
- Suzhana Kassia de Castro Vieira.

Art. 3º - O pronunciamento sobre a apuração em relatório conclusivo deverá ser realizado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - O prazo para apresentação do relatório final será de 120 (cento e vinte) dias, devendo dentro deste prazo ter sido encaminhado ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, **contando seus efeitos a partir de 13/07/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 13 de julho 2.022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica - OAB/MT nº 27.013